# PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025 EDITAL Nº 41/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital de Abertura nº 33/2025, de 2 de setembro de 2025, Edital de Retificação nº 36/2025, e ao Edital de Retificação nº 38/2025 e sua alteração, para os servidores das carreiras de Analista do Executivo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assistente de Gestão e Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural, mediante condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** A inscrição do servidor para a promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 33/2025, nº 36/2025 e nº 38/2025, nas Leis Complementares nº 633/12, 635/12, 677/13, 697/13 e suas alterações e 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de 09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025.
- **1.3** A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- **1.4** No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 33/2025.

#### 2 DOS RECURSOS

- **2.1** O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada <u>exclusivamente via E-Docs</u> conforme abaixo:
- 2.1.1. O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o sítio eletrônico: https://e-docs.es.gov.br. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO RAPS.
- **2.2** O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- **2.3** Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.
- **2.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- **2.5** Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

Suplente

SEGER

**Roseane Nascimento** Maria Luiza **Presidente** CPPS/ Nunes **Ferreira** SEGER dos Santos CPPS/ Suplente **SEGER Evelyn Dias** Angélica Maria Torres Membro CPPS/SEGER Membro CPPS/ SEGER Rosilene Alvarino dos Santos

CPPS/

## PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025 EDITAL Nº 42/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital de Abertura nº 32/2025 de 2 de setembro de 2025, e ao Edital de Retificação nº 39/2025, para os servidores da carreira de Agente de Suporte Educacional, mediante condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS INŠCRIÇÕES

- **1.1** A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 32/2025, nas Leis Complementares nº 725/13, 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de 09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025.
- **1.3** A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- **1.4** No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 32/2025.

#### 2 DOS RECURSOS

- **2.1** O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada <u>exclusivamente</u> via <u>E-Docs</u> conforme abaixo:
- 2.1.1. O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o sítio eletrônico: https://e-docs.es.gov.br. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO RAPS.
- **2.2** O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- **2.3** Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.
- **2.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- **2.5** Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

**Roseane Nascimento** Angélica Maria **Presidente** CPPS/ Torres **SEGER** Membro CPPS/ **SEGER** Rosilene Alvarino dos **Evelyn Dias** CPPS/ Santos Membro Suplente CPPS/ **SEGER** SEGER

**Protocolo 1646180** 

Protocolo 1646191